



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 64/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar os elementos de despesas 3390.30.00.00.00.4190 – Material de Consumo – e elemento 4490.52.00.00.00.4190 – Equipamentos e material permanente, dentro da atividade 2516 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA.

Art. 2º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da atividade 2516 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA.

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.4190 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00.00.4190 – Equipamentos e material permanente.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 2º desta lei, servirá de recursos os provenientes de recursos firmados com a Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 12 de julho de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 64/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar os elementos de despesas 3390.30.00.00.00.4190 – Material de Consumo – e elemento 4490.52.00.00.00.00.4190 – Equipamentos e material permanente, dentro da atividade 2516 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA. A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, este projeto visa aplicar os recursos recebidos da SES – Secretaria Estadual de Saúde – em prol da saúde de nossos municípios.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 12 de julho de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.